



PROJETO DE LEI Nº 041/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0327/2018
Data:	06/12/18 As 14:35:30
<i>Alexandre de Vent</i>	
Encarregado	

**ALTERA A LEI Nº1.268, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.**

**Art. 1º** - A Lei nº1.268, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018 a 2021, passa a ter uma nova Secretaria denominada “**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato**”, criando-se o órgão 013 para a sua identificação.

**Art. 2º** - No Plano Plurianual de 2018 a 2021, o órgão 009 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e o órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passam a ter as seguintes denominações:

**“Órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação”**

**“Órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer”.**

**Art. 3º** - Adiciona-se na recém-criada **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato**, o programa **0042 – Programa de Apoio ao Turismo, Cultura e Artesanato**, a Unidade Orçamentária **001 – Turismo e Artesanato**, com as seguintes ações e atividades:

**2.053 – Apoio às ações do Turismo com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos (Convention Bureaw)**

2019 – R\$ 14.000,00

2020 – R\$ 14.000,00

2021 – R\$ 14.000,00

**2.074 – Elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo de VNI**

2019 - R\$1.000,00

**2.077 – Realização de Feira Nacional de Turismo Rural e Festival Gastronômico de VNI**

2019 – R\$ 50.000,00

**2.078 – Realização Natal Luz – Programa Governo Estado – Natal nas Montanhas**

2019 - R\$ 50.000,00

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



**3.099 – Implantação de pórticos no Município**

2019 - R\$ 12.000,00

**2.079 – Manutenção das atividades do Turismo e Artesanato**

2019 – R\$220.000,00

2020 – R\$230.000,00

2021 – R\$240.000,00

**TOTAL ..... R\$690.000,00**

**Art. 4º** - Para cobrir a manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, ANULA-SE no órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Programa: 0028 – Apoio ao Esporte e Lazer, na Ação 2.051 – Manutenção das atividades relacionadas ao Esporte e Lazer, os seguintes valores:

2019 – R\$220.000,00

2020 – R\$230.000,00

2021 – R\$240.000,00

**TOTAL .....R\$690.000,00**

**Art. 5º** - AGLUTINA-SE no novo órgão criado **013 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato**, a Unidade Orçamentária **002 – Difusão Cultural**, transportando todas as suas ações e atividades bem como os seus respectivos valores.

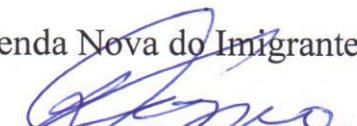
**Art. 6º** - SUPRIMA-SE, no órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação, toda a **Unidade Orçamentária 002 – Difusão Cultural**, suas ações, atividades e respectivos valores.

**Art. 7º** - SUPRIMA-SE no órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a ação 2.053 – Apoio às ações do Turismo com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos (Convention Bureaw) e seu respectivo valor.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 03 de dezembro de 2018.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



Venda Nova do Imigrante, 03 de dezembro de 2018

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 041/2018

Senhor presidente e senhores vereadores,

Quando da preparação PPA, buscou-se incluir todos os programas e ações a serem desenvolvidos no período 2018/2021, porém sempre surgem situações que demandam sua alteração, como ocorreu recentemente em face de projetos e convênios firmados com outras esferas e governo.

Agora, trata-se de alteração em face do desmembramento da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, que passou a ser duas Secretarias: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato**, o que impõe medidas de adequação, já que as novas secretarias não estão contempladas no PPA ora vigente, necessitando assim das adequações que ora estão sendo propostas, para que possam ser instaladas e terem pleno funcionamento, especialmente em face da inclusão do artesanato.

Assim e na certeza de que estamos buscando sempre melhorar e desenvolver o Município como um todo, e que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal